



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá-Bela Vista
ATA Nº 56/2021 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Cidade	Cuiabá
Data	17-09-2021
Convocação	13-09-2021
Horário	9h00 às 11h00
Local	Google Meet

PRESENCAS	
Participantes	Cargos/Funções
Paulo Sesar Pimentel	Diretor de Ensino
Aline Bernardes	Coordenadora de Química
Francis Elpi	Técnico em Assuntos educacionais
Isabela Cristina	Representante da SGDE
Maurino Atanásio	Coordenador de Meio Ambiente e Licenciatura em Matemática
Vanessa Costa	Coordenadora Pedagógica
Marcos Rabelo	Coordenador dos cursos Subsequentes
Reinaldo Bilio	Coordenador de Gestão Ambiental
Carolina Balbino	Coordenadora de Engenharia de Alimentos
Elaine Cristina	Membro da equipe multidisciplinar
Rafael Rodrigues	Coordenador dos Laboratórios

ABERTURA

Aos dezessete de setembro de dois mil e vinte um às nove horas, através da plataforma Google Meet, reuniram-se ordinariamente para Sessão ordinária, os membros do Colegiado do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Bela Vista, conforme convocação prévia e lista de presença anexa. O Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Paulo Sesar Pimentel deu abertura a reunião agradecendo a todos por terem respondido a convocação destacando o nomes dos presentes.

PAUTA

1 - Informes Gerais

O diretor de Ensino, Paulo Sesar Pimentel, deu início a reunião do colegiado com informes o primeiro deles que tirou o sono de todos foi a queda no datacenter da da Reitoria e nas redundâncias, que travou todos os sistemas do IFMT em todo o IFMT sendo que no dia anterior era o dia da posse do diário ser passada para a secretaria resultando que alguns professores algumas professoras deixaram para o último momento, mas estavam dentro do prazo e com a queda desse data center e do sistemas as pessoas não conseguiram fazer esse fechamento. Foi encaminhado um ofício solicitando a prorrogação do prazo por 24h. Paulo solicitou então aos coordenadores que encaminhasse mensagem aos professores explicando e pedindo para nesse prazo esses diários que passado o prazo a reabertura do diário só seria feita através de processo via Suap. Informou que estaria de férias assim como os demais docentes de acordo com o calendário e que a servidora Elaine o substituiria, informou o telefone institucional e o e-mail da servidora, e que retornaria das férias antes, no dia primeiro de outubro para participar na organização do segundo semestre. Perguntou se alguém gostaria de passar algum informe. Vanessa informou que a estagiária havia sofrido um pequeno acidente e que se não houvesse nenhum impedimento permitiria que essa fizesse no momento trabalho remoto. Não houve oposição de nenhuma coordenação. Francis Elpi informou que estaria na parte da tarde no Departamento de Ensino caso precisassem.

2 - Ordem do Dia

Não havendo mais informes Paulo deu início as pautas da reunião. Lembrou que na reunião anterior havia ficado estabelecido que a Gabriela ficaria como relatora dos procedimentos de fechamento de período letivo e ela encaminhou para a direção de ensino Elaine muito gentilmente encaminhou para todos e todas do colegiado esse procedimento de fechamento, informou que a servidora Isabela estava na reunião como representante da Secretaria Geral de documentação escolar uma vez que a Gabriela não pode estar presente. Isabela Cristina do Carmo informou que acrescentou um parágrafo ao documento de procedimento. Departamento de Ensino: compartilhou em tela o documento que foi lido destacando os pontos principais: “ Conforme deliberado em reunião do Colegiado de Departamento em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte um, segue abaixo os procedimentos para fechamento do período letivo. Procedimentos para fechamento do período letivo. Considerando o artigo nº cento e quarenta e nove, do Regulamento Didático do IFMT, os registros no sistema acadêmico devem acontecer semanalmente; Art. cento e quarenta e nove: Compete aos docentes, entre outras funções: IX – atualizar, semanalmente, o Sistema Acadêmico; Considerando que para cumprimento da função pedagógica prevista no artigo nº 201, os registros devem estar atualizados; Art. duzentos e um: Compete à coordenação pedagógica, ou membro da equipe pedagógica designado para tal, monitorar a frequência dos estudantes e adotar, em conjunto com a equipe multiprofissional, medidas de prevenção ou superação de faltas, bem como prestar informações aos estudantes e seus responsáveis a respeito dos riscos pelo excesso de faltas

cometidas. Parágrafo único. Dentre as medidas de prevenção cabíveis aos diferentes níveis e modalidades, está notificar o Conselho Tutelar do município da relação dos estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.”

Marcos Sousa Rabelo: questionou se a frequência não é setenta e cinco por cento e de faltas de vinte e cinco por cento, se houve mudança. Paulo Sesar Pimentel respondeu que o estabelecido no documento é que quando ele ultrapassa os vinte e cinco por cento está sujeito a reprovação, se ele tiver vinte e cinco por cento em teoria ainda está dentro do limite. Que o valor de trinta por cento indica que já está consequentemente reprovado. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento destacou que nesse sentido há uma duplicidade nesse artigo porque está dizendo que menores que apresentam quantidade de falta acima de trinta por cento do percentual permitido em lei quer dizer seria trinta por cento acima daquilo que é permitido está completamente equivocado esse texto. Mas infelizmente o regulamento. Que na verdade o que o que o ECA diz é que atingiu vinte e cinco por cento a instituição tem obrigação de estar comunicando ao órgão de fiscalização Conselho Tutelar. Marcos Sousa Rabelo perguntou se atingindo os vinte e cinco por cento não poderia já estar alertando antes de chegar nos trinta por cento. Paulo Sesar Pimentel assentiu, porém lembrou que a redação está realmente confusa e que pela redação é possível entender a princípio trinta por cento do total, mas realmente é trinta por cento do percentual permitido o percentual é de vinte e cinco por cento. Que o que se pode fazer é uma reformulação do regulamento didático que é aberto a todos e todas as pessoas fazer as sugestões e verificar essas questões. Destacou que, de acordo com o argumento da pró-reitora de ensino, Luciana, de que o regulamento antes de ser aprovado, é submetido a consulta a ampla consulta e a maioria acabou deixando passar. Porém, poderia ser verificado como fazer no limite de vinte e cinco por cento já que tem uma lei maior que é o ECA. Reafirmou que os questionamento que foram retirados do colegiado foram encaminhados via ofício para Proen, no entanto não havia respostas ainda, mas que reconhecia que todos estão sobrecarregados nesse momento e que então não adiantaria encaminhar outro ofício. Marcos Sousa Rabelo questionou se haveria algum problema em se basear nos vinte e cinco por cento para avisar. Paulo Sesar Pimentel disse que não haveria problemas. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento lembrou que o controle de frequência não é uma atribuição apenas do Conselho Tutelar, que o Conselho Tutelar é para ser acionado quando está no caso grave que atinge os vinte e cinco por cento, e que aí eles vão acionar a família, mas a instituição tem obrigação de fazer esse acompanhamento e está entrando em contato com a família antes de se atingir esse percentual. Então a instituição tem que monitorar os alunos, acompanhando e entrando em contato com as famílias antes de atingir esse percentual. Quando atingir o limite que foi colocado na lei que aos vinte e cinco por cento daí se aciona o conselho que vai tomar providências judiciais no caso com os menores. Destacou que já tem falado sempre as normas do Instituto não podem Contrariar a legislação maior e que estamos em várias situações contrariando a legislação maior que este é um exemplo disso se o ECA determina que é vinte e cinco por cento, porque está estipulando trinta. Paulo Sesar Pimentel: disse que temos uma possibilidade de entendimento que é dentre as medidas de prevenção cabíveis, isso quer dizer que essas medidas podem ser adotadas ou não, elas são cabíveis, elas não são obrigatórias, que é essa a questão de todo modo que vamos seguir. Tendo dito isso, deu continuidade a leitura do documento: “Considerando o artigo número cento e noventa e sete do regulamento didático do IFMT este colegiado orienta que o procedimento de entrega da Etapa do sistema acadêmico seja realizado apenas no final do período letivo ao final de cada semestre bimestre docentes deverão entregar a etapa no sistema acadêmico com o diário de classe preenchido no prazo estabelecido no calendário acadêmico o procedimento de entrega de etapa equivale a entrega do diário após realizado o docente não tem permissão para alteração de notas ou frequência da Etapa, por isso sugerimos que não

seja feita a entrega da Etapa ou que seja realizada apenas ao final de todos os lançamentos do período. Caso seja necessário alteração após realizado o procedimento de entrega de etapa e estando dentro do prazo de lançamento previsto no calendário é necessário realizar o procedimento de mudança de posse do diário e devolver a posse da Etapa ao docente”. Destacou após a leitura a definição de quem irá fazer essa devolução que seria mais viável cada coordenação devolver para o professor verificar acesso, procedimentos acadêmicos mudança de posse dos Diários. Pediu então que alguém desse continuidade a leitura e a Isabela o fez: “Considerando o artigo número cento e noventa e oito após o encerramento do prazo estabelecido em calendário as coordenações de curso devem fazer as verificações. Considerando os artigos número cento e noventa e nove e trezentos e vinte um do regulamento encerrada todas as etapas de lançamento de notas e frequência caso sejam necessárias alterações no diário de classe essas deverão ser efetuadas pelo docente mediante um solicitação de devolução do diário de classe a coordenação de curso ou departamento de ensino com justifica. Dois autorização da Coordenação e a Secretaria Geral de documentação escolar para os procedimentos necessários ler o próximo também artigo trezentos e vinte um a atribuição de notas e faltas ao estudante será realizada pelo docente responsável pelo componente curricular. Este colegiado estabelece que após o encerramento do prazo final para lançamentos de notas, frequências e conteúdo e entrega de diários fixado em calendário acadêmico, aprovado via ordem administrativa, para realização de alterações ou novos lançamentos será necessário abertura de processo eletrônico pelo docente que deseja realizar as alterações, encaminhado à coordenação de curso para autorização e posterior encaminhamento à SGDE para os procedimentos de devolução e fechamento do período.” Marcos Sousa Rabelo: Questionou que antigamente quando o professor queria mudar uma nota ou frequência, ele utilizava um formulário. Como seria agora? Deu exemplo de uma discente do curso subsequente que estava de atestado médico na época da prova final, só que o atestado médico dela acabou só nas férias, perguntou se o professor vai conseguir fazer o lançamento dessa aluna só depois no retorno das aulas depois das férias, depois do dia quinze ou treze de outubro, é um caso vai ter que mudar esse professor, ele fez o quê o procedimento que ele fez, ele deixou era reprovada para fechar o diário. Depois vai fazer a PF para mudar a nota, daí ele vai abrir um processo, se ele não precisaria preencher o formulário que tinha mudança de nota. Paulo Sesar Pimentel destacou que os procedimentos que estão sendo estabelecidos serão orientados através de um ofício que se anexaria o documento do procedimento e seria encaminhado para as coordenações e a coordenação encaminha para a secretaria, não precisando do formulário, o que precisa é do registro de que não foi fechado no prazo e a justificativa. Nesse caso da discente, apresenta a justificativa que foi fechado no prazo mas que ficou uma pendência,, só que estabelecemos a regra porque em uma situação que o docente descumprir os prazos do calendário, nós temos então o registro, no caso que o docente tiver justificativa e no caso que o docente não se atentou os prazos que é algo que nós temos pedido insistentemente aí essa pessoa vai ter que escrever que não se atentou os prazos e por isso pede a devolução do diário. Não havendo justificativa legal será notificado essa é a proposta. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento fez a retificação a respeito da porcentagem, após consultar a lei treze mil oitocentos e três de dois mil e dezenove, verificou que houve a modificação de percentual para aviso ao Conselho Tutelar está agora é trinta por cento mesmo, o artigo primeiro dessa lei diz que os alunos que apresentam quantidade de faltas acima de trinta por cento do percentual permitido em lei exatamente como está escrito na lei .Paulo Sesar Pimentel agradeceu a consulta, e que voltaria a discussão sobre as medidas a respeito dessas porcentagens. Retomou então o que estava sendo discutido que constatada a pendência de registros dos Diários após o fechamento do período letivo previsto em calendário acadêmico o docente será notificado pela chefia departamento de ensino e a notificação encaminhada para arquivo em sua pasta funcional, que seria colocado o modelo da notificação. Perguntou se havia alguma colocação referente a esse procedimento. Isabela Cristina do

Carmo disse que em relação ao procedimento para mudança da posse dos Diários em conversa com a coordenadora da SGDE, Gabriela, foi pedido para se definir de quem é a responsabilidade. E que foi considerado mais viável cada coordenação para o professor. Professor encerrou, entregou a etapa a coordenação atenderia aqueles aqueles professores que precisam fazer alterações. Maurino Atanásio explicou que não sabe como poderia fazer essa devolução do diário ao professor. Isabela Cristina respondeu que poderia fazer um print do procedimento e depois encaminhar aos coordenadores. Marcos Rabelo também colocou que há o problema que a devolução tem que devolver para PF e várias etapas, não só um; Paulo Sesar Pimentel concordou com a colocação do professor Marcos e acrescentou que em sua opinião essa devolução deve ficar a cargo da secretaria, por conta do controle e das etapas, o processo ficaria centralizado. Maurino colocou que a respeito do professor que não entrega etapa os coordenadores vão atrás pois foi o que fez enviou mensagens professor por professor que não entregou a etapa. Explicou que a orientação tem que ser incisiva, pois já sabem quem é que não entrega etapa, aí tem colega que reclamou que o estamos confundindo, pois falamos para não entregar etapa agora para não apropriar. Não apropriar é uma coisa entregar a etapa é outra o professor apropria para sair do estado de PF para aprovado e reprovado agora entregar etapa não tem necessidade. Então o que nós temos que fazer é deixar bem esclarecido para não entregar porque evita todas as discussões. Carolina Balbino Garcia dos Santos: explicou que essa era a proposta da Isabela, não é o coordenador devolver após o prazo de fechamento, mas é antes, mas como Maurino colocou se ele não entrega só a apropria já evita esse trabalho para coordenação também, a proposta da Isabela não é o coordenador entregar após o prazo é antes do prazo caso aconteça dele entregar e precisar fazer o ajuste. Não precisa abrir o processo enquanto o período está aberto, então o coordenador tem esse acesso ainda nesse período. Marcos Sousa Rabelo: disse que tinha dúvida em dois pontos primeiro no documento, fala para entregar a etapa, não seria melhor de colocar professor apropriar o diário e não precisa entregar a etapa porque a secretaria toma posse do diário. quando fecha o prazo, segundo a proposta era o que os coordenadores passem para secretaria pedido de devolução de diário mesmo sem fechar o período essa esse vai ser feito por e-mail ou por ofício da secretaria. Explicou que teve caso de professor que entregou etapa mesmo falando para não entregar. Reinaldo de Souza Bilio: concordou com a Isabela, porque acha que facilita para o coordenador. E destacou que realmente mesmo avisando há aqueles que entregam etapa. Mas, que é interessante que durante o período as coordenações estejam cientes de como funciona esse mecanismo no sistema para devolver essa etapa caso o professor entregue ainda dentro do período, porque evita esse montar o processo aí vai para coordenação e vai para secretaria, por isso destacou que é a favor dessa devolução da coordenação para o professor dentro do período ainda. Assim como falou que é a favor de se estabelecer esses procedimentos, que serão realizados após o prazo. Questionou a respeito do acesso para realizar essas devoluções para os professores, pois destacou que havia há alguns dias atrás tentado devolver a etapa de um diário e não conseguiu, que poderia ter sido um problema específico, mas mesmo realizando o procedimento no sistema o professor não conseguiu acessar. Isabela Cristina do Carmo: explicou que foi pensado realmente nessa devolução direta de coordenação professor dentro do período, do lançamento do Coordenador poder fazer essa mudança de posse para o professor, para facilitar, explicou para o Reinaldo que é muito específico, às vezes se não devolver uma etapa o professor não vai ter esse lançamento. Então disse que a SGDE pode fazer o passo a passo, gravar um vídeo e encaminhar para os coordenadores. E quando conversar algo novo, a secretaria vai auxiliando dessa forma e tem muitos casos. Inclusive como teve essa alteração da data do lançamento do encerramento a secretaria devolveu a posse a todos os professores inclusive de quem já tinha entregue. Então tinha muita posse do professor que entregou antes do período. Essa proposta que deveria ser

decidida em colegiado. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): explicou que acha um absurdo, termos profissionais do gabarito que o BLV tem dizer que tem dificuldade de entender alguma orientação. Sobrecarrega os coordenadores por causa da displicência de alguns. Maurino Atanásio (chat) acrescentou que o pior é que são professores com mais de quinze anos de casa o que foi apoiado pela Aline Bernardes (chat): de que são sempre os mesmos. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): acrescentou que tem gritado em alto e bom som. Notifica e passa a responsabilizar estes "profissionais". Se fosse um sistema novo, mas não é o caso e inclusive professores que chegaram bem depois não apresentaram este problema. Carolina Balbino Garcia dos Santos destacou que acredita que o problema descrito pelo Reinaldo seja devido a ao prazo configurado no sistema, porque os coordenadores conseguem fazer essa devolução, porém se o professor não consegue editar pode ser relacionado a programação do calendário no sistema. Reinaldo de Souza Bilio: aproveitou para reforçar a fala do Rabelo de que seria interessante deixar bem claro no documento dizendo que é para ele apropriar mas sem entregar etapa e também trabalhar junto às informações, bater sempre na tecla para não entregar etapa e se ainda assim acontecer teremos a ferramenta de devolver durante o devolver. O diretor de Ensino Paulo Sesar Pimentel pediu desculpas a Isabela por não ter compreendido antes a proposta, mas que havia entendido agora. Disse para se estabelecer então como protocolo que os coordenadores e as coordenadoras estão de acordo que durante o período se ele entregou a etapa e precisar da posse isso pode ser feito por e-mail. Carolina Balbino Garcia dos Santos: disse estar de acordo com a proposta mas pediu que fosse consultado o regulamento didático a respeito da entrega dos diários, pois quando o professor realiza a entrega fica registrado o horário da entrega, além de ver no regulamento se há essa exigência de entrega, se a apropriação pode ser considerada entrega de diário, apenas por questão de legalidade. Isabela Cristina do Carmo (chat): colocou que o Art. cento e noventa e sete, diz que: "Ao final de cada bimestre/semestre, os docentes deverão entregar a etapa no Sistema Acadêmico, com o diário de classe preenchido e no prazo estabelecido no calendário acadêmico." Departamento de Ensino: realizou a leitura do regulamento e também encontrou a mesma parte em que diz que a respeito da entrega de etapa no sistema é só o final de cada bimestre os docentes deverão entregar a etapa do sistema acadêmico com Diário, só que fala que é o final do bimestre não semestre Os Diários deverão ser entregues, mas colocou que acha que isso é procedimento interno e que não haveria problema nenhum de se estabelecer esses procedimentos. Perguntou se todos concordam com a proposta que não é para entregar etapa apenas apropriar, embora haja a dificuldade pois encaminha e-mail e as pessoas não leem, cria regulamento e as pessoas não leem, mas que de todo modo na semana pedagógica já teria um momento para falar sobre os PIT que é um problema enorme com docentes e que ia aproveitar e falar sobre essa questão, embora haja o problema com o número de professores e professoras que não participam em reuniões, mas uma vez que as pessoas estejam avisadas formalmente via e-mail e Ofício comunicações oficiais e semana pedagógica a pessoa não poderão alegar desconhecimento. E então vamos trabalhar com a regras e exceções que serão avaliadas conforme ela surgir o professor entra em contato com a coordenação por e-mail pedindo a posse do diário durante o período do semestre, uma vez que o semestre muda de posse para a secretaria esse professor só terá acesso a esse diário se inscreveu um ofício no qual ele justifica a solicitação insere isso num processo e encaminhar isso para a coordenação. Será feita essa comunicação por e-mail, mas também vou reformular o documento e depois submetido a todos do colegiado para assinatura no Suap. Marcos Sousa Rabelo: Disse que precisaria colocar no documento essa diferenciação de que não é para entregar a etapa, que ele entrega antes do prazo para a coordenação. Paulo Sesar Pimentel acordou e expôs que o q-acadêmico já é utilizado há mais de treze anos e infelizmente ainda tem a necessidade de explicar a diferença entre apropriar e entregar, e que em algum tempo será feita a migração para o EDU e começará novamente todo treinamento para usar o novo sistema. Aline Bernardes: sobre o tema

questionou se alguém saberia de um tutorial sobre que explique o cálculo da nota no q-acadêmico, pois há casos recorrentes de professores que não sabem, todo semestre afirmam desconhecer como é feito o cálculo e precisa ficar explicando através de meet toda vez. Maurino Atanásio: explicou que o ponto levantado pela Aline está relacionado ao caso do do do 80 por cento e do 20 por cento do conceito. E que tem professor que não está fazendo de novo ele está fazendo lançando a nota e daí, no final essa nota só vai valer 80 por cento. Paulo Sesar propôs então chamar o Maurino que é da Matemática para semana pedagógica no momento que vai falar do Pit um pouco antes tratar desses assuntos e faz uma explanação sobre. Maurino Atanasio: sugeriu o professor Marco Antônio, que é da matemática e que faz isso há mais de dez anos e que falaria com ele. Paulo Sesar Pimentel questionou com a Isabela se seria possível abrir uma turma para fazer um teste na semana pedagógica, para fazer o treinamento, para entrega de diário preencheria com os nomes dos professores. Isabela Cristina do Carmo: ficou de verificar. Maurino Atanásio expressou a preocupação com esse treinamento, pois muitos não participam das reuniões, e que seria melhor chamar de forma particular o professor para poder treinar. Vários membros do colegiado concordaram com esse ponto de que deveria ser feita uma convocação específica. Isabela Cristina do Carmo: concordou que são situações pontuais, que a coordenação tem mais experiência com isso, mas que achava que poderia ser feito um tutorial em vídeo e disponibilizado no site. Paulo Sesar concordou em se pensar e chamar em reunião apenas essas pessoas, pediu desculpa pois não teve tempo hábil para notificar os que não compareceram nas reuniões de conselho de classe e outras reuniões necessárias, pois as demandas são muitas que sua ideia é implementar que a pessoa faltou ela receba uma notificação com pedido de justificativa. Destacou a necessidade de formalizar todas as coisas para que em semestres posteriores tenha melhor andamento. Lembrou que a vida funcional do Servidor da servidora envolve também os compromissos com os sistemas é de responsabilidade do Servidor e da servidora então nós temos que começar a responsabilizar. Perguntou se todos e todas aprovam esse procedimentos de fechamento de período. E afirmou que depois colocaria o documento pelo Suap para assinatura de todas e todos vocês. Foi feita a votação. Não houve abstenção e ninguém foi contra o procedimento. Aprovado o procedimento para fechamento de período letivo. Aproveitou para agradecer a Gabriela que fez a minuta que só terá que passar por alguns ajustes e que se transformou nesse procedimento. Passou então para o segundo ponto de pauta sobre procedimentos de aproveitamento de disciplinas para o médio integrado sugerido pelo servidor Francis. Explicou que houve uma reunião de colegiado anterior ao período em que eu estava na direção de Ensino em que se definiu que haveria durante o período de pandemia o aproveitamento de disciplinas por parte de alunos de ensino médio entretanto o nosso regulamento didático no artigo duzentos e catorze afirma que não poderá ser concedido aproveitamento de estudos dos componentes da base Nacional comum curricular do ensino médio para os cursos da forma integrada ao ensino médio salvo em casos de transferência, ex officio e matrícula decorrente de intercâmbio ou de acordo cultural, ou seja esse procedimento que foi aprovado em colegiado, ele vai de encontro ao regulamento didático, foi conversado com a Luciana sobre isso. Foi falado para ela a respeito da Varzea Grande a respeito da legislação a LDB. Aline Bernardes (chat) colocou que Sobre o aproveitamento, sua preocupação é também em relação ao possível retorno presencial. Seria uma confusão. Paulo Sesar Pimentel continuou a respeito da LDB que as instituições de educação profissional e tecnológica cursos regulares ofereceram cursos especiais Porque já foi estudado antes não necessariamente dos componentes curriculares. E aí ela vai para resolução um de dois mil e vinte um do Conselho Nacional de Educação que afirma no artigo terceiro parágrafo quinze autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais, ou seja, quem define isso é a instituição a instituição colocou esse regulamento didático. Esse é o argumento que colocou esse regulamento didático em votação primeiro

em consulta para toda a comunidade escolar esse ponto não foi questionado por ninguém essa minuta vai para comissão a comissão aprova e o regulamento didático então com base na nossa autonomia estabelece que não há aproveitamento de disciplinas para alunos de Ensino Médio. Essa é a posição do Instituto Federal e da pró-reitoria de ensino um ponto que ela levanta é que a nossa estruturação inclusive foi feita por semestre e não por componente curricular justamente por esse entendimento Francis-Elpi de Oliveira Nascimento: Disse que algumas argumentações não condizem por exemplo com a resolução CNC número um ela dá autonomia para itinerários formativos ela não dá autonomia e nem fala nada a respeito de aproveitamento disciplina segundo o item estamos confundindo uma coisa com outra uma coisa é aproveitamento e disciplina outra coisa é o que diz a LDB no seu artigo vinte e quatro inciso quinto linha D que deve ser considerado aproveitamento de estudos concluídos com êxito que é o nosso caso que é o que caso foi levantado como questão, uma coisa é aproveitamento de estudos quando você recebe um estudante de uma outra instituição isso é aproveitamento de estudo mas o ponto é de aproveitamento de estudos concluídos com êxito está assegurado na LDB no artigo vinte e quatro inciso quinto e que nenhum regulamento do Instituto Federal pode contrariar. Paulo Sesar Pimentel (chat): XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino; Francis-Elpi de Oliveira Nascimento: esclareceu que toda essa autonomia é assegurada desde que não fira a legislação maior isso é tão verdadeiro que Várzea Grande já trabalha assim, houve resistência por parte da PROEN porque isso implica em uma série de política pedagógica. O sistema Q- acadêmico que era fechadinho redondinho que não permitia a mudança disso Várzea Grande enfrentou a PROEN mostrou que estava na ilegalidade porque fere um artigo superior que nenhum regulamento da instituição, pode e contra isso que está posto lá e resultado é que eles registraram uma outra Matriz com outros critérios. E desde então nenhum aluno lá que é reprovado precisa cursar aquela disciplina que ele já cursou com êxito na Instituição, então isso já está assegurado e já está valendo para os cursos de Várzea. Grande desde antes do meu afastamento, colocou ele. Houve uma busca de discussão com a PROEN a esse respeito mas após afastamento não ficou sabendo o que aconteceu. Quando a PROEN foi chamada não quiseram se posicionar. Disse então que irá começara ser mais radical em relação a essa irregularidades, quando um aluno nosso reprovar e for deliberado que ele curse todas as disciplinas, irá redigir um documento e pedir para ele (o aluno) entrar com recurso para ir então começar a mostrar que tem razão nesta ilegalidade que está sendo cometida, porque não está vendo. Ficam tentando argumentar tentando mostrar a LDB, a lei maior que nenhuma outra lei, nenhuma outra lei pode contrariar esse ponto, mas tem o Instituto com uma estrutura que tá firmada porque quer evitar mudar as estruturas do Q-acadêmico para poder atender a legislação que fica aí fazendo isso ocasionando o quê ocasionando o absurdo de um aluno, por exemplo do primeiro ano que talvez já tivesse aprovado em português aí reprovou na química física e na matemática e aí ele cursa toda a disciplina e depois ele é reprovado na disciplina de português. Destacou que isso é um absurdo sendo que a legislação assegura esse aproveitamento. Demonstrou estar revoltado com essa situação. Vanessa Costa Gonçalves Silva: disse que essa é uma discussão que está sendo feita há pelo menos uns mais de dois anos, para promover dentro do campus. Explicou que tem um entendimento muito parecido com o do Francis. Porque já tivemos casos de alunos que foram aprovados em determinados componentes curriculares e depois ele foi reprovado no mesmo que ele já tinha aprovação, mas que acha que é uma discussão que precisa ser ampliada não apenas dentro do campus mas como uma instituição como IF e realmente refletir sobre o que fala a legislação. Mas que queria destacar que a ação feita pelo colegiado anterior foi uma ação, principalmente que foi tomada nesse período 2020 2021 por conta de nós

reduzimos nível de reprovação nesse período. É uma estratégia pedagógica adotada para que o aluno que reprovou ele curse se debruce, gaste tempo com as disciplinas que ele tenha dificuldade não com as disciplinas que ele já foi aprovado. Que tem isso claro nos nossos documentos de ensino remoto que é uma estratégia pedagógica do campus. Que é uma ação para minimizar os impactos de reprovação dos alunos que é o que os documentos pedem que a escola tenha ações de sejam práticas que minimizem os impactos de reprovação e evasão Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): colocou que acha que e quando o IF começar a responder via judicial, as coisas mudam. Paulo Sesar Pimentel agradeceu as colocações e destacou a posição que está amparada no entendimento do artigo vinte e quatro da LDB no item cinco parágrafo cinco e temos o regulamento didático que afirma justamente o oposto se pautando em um outro aspecto da legislação que afirma a autonomia, disse que antes de mais nada queria informar que está apresentando argumentos que a Luciana me trouxe. Aline Bernardes: disse que em partes eu acho muito justo esse aproveitamento principalmente por parte do aluno que já cursou mas que isso traz uma demanda extremamente grande para coordenação que tem que fazer o rastreamento desses alunos e comunicar junto com os diários e notas aos professores para replicarem essas essas notas e que não houve suporte para fazer isso é junto a coordenação pedagógica nesse semestre o que tem causado um desconforto porque quando a gente vai avisar o aluno que ele não precisa mais cursar ele já cursou quase o primeiro bimestre inteiro porque é o tempo que leva para fazer todo esse rastreamento incluir também os alunos nas suas disciplinas e um segundo ponto é que o retorno das aulas presenciais esses alunos que não precisariam estar ali junto à turma regular ficariam com janelas em muitas disciplinas. Estes alunos ficariam vagando no Instituto e alguns com certeza que vão pedir para continuar vendo aquela disciplina dentro da sala para ficar junto com a turma, por isso disse que tendo em conta a previsão, de uma possível retorno presencial, tem que ser revista também, porque isso não era dessa forma e não sei porque que não saber porque não foi colocado assim quando o ensino era presencial. Paulo Sesar Pimentel agradeceu e explicou que está havendo uma reunião exatamente para se discutir a proposta de retorno presencial antecipado, até porque a decisão anterior era para dia trinta e um de outubro. A ideia é antecipação desse retorno presencial que vai acontecer por etapas. E é a partir dessa reunião hoje do Consup que se saberá o que será decidido. Vanessa Costa Gonçalves Silva afirmou que essa questão precisa ser muito bem e deixou claro que neste período de pandemia foi realizado esse trabalho, que não foi feito antes no presencial por conta desse apontamento que Aline trouxe pois não temos nenhum outro tipo de projeto ou atividades em que esses alunos poderiam cursar no momento que eles não tivessem em sala então essa foi uma das grandes dificuldades de nós não encabeçar essas mudanças no presencial. Na própria reformulação dos PPCs teriam que pensar em projetos paralelos, para que enquanto ele está ali ao invés dele estar cursando uma disciplina que ele já está aprovado, ele estaria envolvido com algum projeto envolvido na escola. Mas não há professores com carga horárias disponíveis para ter projetos disponíveis oito horas para atender essa demanda de estudantes que não estariam em sala, por isso que isso precisa ser realmente amadurecido e reescrito e repensado, como seria isso na prática porque realmente a lei traz, mas ela não deixa isso na prática. E essa questão do aluno que já estava cursando e ele descobriu lá no final que ele não precisaria estar cursando nesse período remoto, se a gente já tivesse esse documento escrito o próprio aluno já saberia. Então é uma das fragilidades. Maurino Atanasio: Colocou então que não é praticado não porque não entendemos, não compreendemos mas porque não temos estrutura para isso Francis-Elpi de Oliveira Nascimento disse que em conversa com a pedagoga de Várzea Grande professora Sônia a mesma explicou que a Proen já entrou em contato com eles. Eles continuam praticando aquilo que está disposto na lei e o posicionamento da direção lá e da pedagoga é que se a Proen demonstrar alguma lei que altere o ensino da LDB que é a lei maior, eles voltam atrás do

contrário, eles vão continuar fazendo que está sendo feito o que está sendo feito lá hoje o aluno que reprova ele reprova e ele é impedido de progredir, mas ele vai cursar as quatro sim ou seis disciplinas que ele tiver reprovado apenas com aproveitamento das outras já cursadas; isto é o que vem sendo praticado no Campus é a Várzea Grande, a Proen não tem nenhum argumento para modificar isso, foi criada uma estrutura especial no Q-acadêmico para isso inclusive na época, a Sônia comprou uma briga. A Proen dizia que o curso não poderia ser organizado em semestral e a gente pegou a LDB e mostrou autonomia pra organizar é nossa e hoje está constando isso inclusive do regulamento didático, mas destacou que é um posicionamento que o campus que tem que tomar eu já tomou o dele porque a sua função como técnico em assuntos educacionais é atentar para as questões da legalidade e já falou dessa questão da ilegalidade tanto dessa questão da reprovação, quanto daquela questão do arredondamento que só está faltando levar isso a público ou levar isso para algum órgão superior para que possa acionar o IFMT. Departamento de Ensino Paulo perguntou se alguém mais gostaria de acrescentar alguma coisa e não houve manifestação. Então disse que havia então um impasse institucional com relação a uma questão legal do artigo vinte e quatro que havia também lido errado a instrução a resolução da CNE, tinha lido o quinze, mas é o dezessete que fala da Autonomia que é o que a Luciana passou quando conversaram e que está no documento encaminhado para eles e que temos o regulamento didático que orienta a formulação de nossos sistemas e foi nesse caso aprovado pelas instâncias superiores que temos esse entendimento do artigo vinte e quatro parágrafo quinto item D. aproveitamento de estudos concluídos com êxito. Sugeriu ao Francis que caso deseje leve para as instâncias Superiores, diante da insatisfação. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento: Lembrou que já levou as instâncias superiores dentro do IFMT mas que fizeram ouvidos de mercador. Que o próximo passo agora é o seguinte, caso aconteça uma violação dessas leis e prejudique alguém chamar essa pessoa e orientar ir no ministério Ministério Público e esse acionar o IFMT, destacou que é até contraditório que o servidor vai jogar contra a instituição, mas eu não vê outro meio de apontar essas ilegalidades. Falou que já havia pensado nisso pois seu filho cursou é química campus e ele não teve contemplado na carga horária dele aquilo que tava, então tudo isso estabelece aqui como procedimento para que a gente possa fazer esse cancelamento, que está na hora de começar a tomar atitudes mais drásticas. Paulo Sesar Pimentel disse que acha é interessante tomar atitudes drásticas, se você julgar pertinente mas que particularmente eu não iria comprar essa briga nesse momento, pois não tinha condições de comprar essa briga nesse momento. Mas que como servidor e como cidadão ele tinha todo o direito de fazê-lo, e que se o colegiado quisesse cabia sua decisão, mas no momento estava impossibilitado pessoalmente. Destacou que acha justa a demanda do Francis. Fez a proposta de seguir o regulamento didático. Aline Bernardes: concordou com a manutenção do que está no regulamento didático. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat) declarou que o Regulamento Didático não pode contrariar a LDB. Aline Bernardes continuou dizendo que mesmo achando injusto com o aluno, mas porque ainda não temos estrutura, e também não temos algo a nível de informação para que esse aluno como a Vanessa disse ele mesmo possa dizer olha essa disciplina eu já cursei fui aprovada e portanto, não vou cursá-la, porque se esse rastreamento dependendo da Coordenação a gente leva muito tempo e o aluno já cursou pelo menos metade daquela disciplina. Paulo Sesar Pimentel concordou com Francis que não pode contrariar a LDB e que concorda que essa é a hora em que a justiça tem que ser provocada justamente para determinar e dar condições porque uma vez que a justiça seja provocada ela vai determinar o Instituto a seguir a LDB provocada, ela vai dar condições a nós como o diretor de ensino. Porque como colocado pela Aline nós não temos condições de fazer o processo todo é um processo para dizer o mínimo impossível da forma, como foi estruturada. Expôs que acha que sim, tem que haver uma provocação para que a Reitoria para que a Proen reveja esses procedimentos e readequar a LDB. Se for esse o entendimento da Justiça. Disse então que precisa seguir o regulamento didático e perguntou se

alguém queria acrescentar alguma coisa, pois o colegiado tem sua autonomia se o colegiado decidir não seguir o regulamento será mantido. Vanessa Costa Gonçalves Silva colocou que essa deve ser uma discussão feita também com a equipe que está na reformulação dos PPCs do ensino médio. Porque se é algo que precisa ser incorporado pela instituição ou não é no documento formal e como a gente está na fase de reformulação então resumindo o momento é esse, a comissão que está nessa trazer essa discussão e promover isso com a comunidade escolar, se vamos comprar ou não essa mudança, que causa uma ruptura entre o campus com aquilo que é o documento formal Paulo Sesar Pimentel destacou que a nossa próxima reunião é do colegiado está marcada para o dia vinte e nove de Outubro, que poderiam voltar esse ponto de pauta e fazer novamente o questionamento podendo convidar a Luciana para participar dessa reunião do dia 29 de Outubro e como sugerido pela Aline no chat chamaria a Nadja, para assim bater o martelo sobre essa questão. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): informou que a Sonia se colocou à disposição para dar esclarecimentos sobre como foi o embate com a PROEN. Maurino Atanásio explicou que seria melhor conversar com elas em momentos diferentes, o que seria mais produtivo. Foi discutido e sugerido então que no dia vinte e dois, sexta-feira anterior ao começo das aulas convidasse a Sônia caso ela possa, se for o caso a diretora de ensino lá do campus, na parte da manhã. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): colocou que no campus, vê a relutância em comprar esta briga, porque como alguns argumentaram: O que fazer com os alunos que estarão cumprindo só quatro, cinco, seis disciplinas. Mais por comodidade do que por outra coisa. Paulo Sesar Pimentel em resposta a colocação do Francis disse que entende a indignação porém ninguém estava agindo por comunidade mais do que por outra coisa. Deixou claro que ninguém que estava no colegiado estava agindo por ser cômodo, que estão enfrentando os problemas, que entendia a insatisfação mas dizer que estão agindo por comodidade. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): Disse ser essa sua leitura da situação. Paulo Sesar Pimentel rebateu dizendo que sua leitura estava equivocada, pediu perdão pela franqueza mas que isso o ofende porque uma coisa é que desde que entrou não tem em momento nenhum tido uma posição cômoda, tem tocado todos os pontos incômodos e enfrentado esses na medida da possibilidade que não era de forma nenhuma por comodidade. Aline Bernardes (chat) destacou que com a reformulação do PPC haveria mais carga horária disponível do quadro docente para elaboração de projetos e outras programações nos quais poderiam participar. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento (chat): disse que então concordavam em discordar. Que sua colocação não tinha nada a ver com Paulo mas que era uma situação que se arrasta há algum tempo. Que a atuação do Paulo é excelente. O diretor de Ensino, Paulo Sesar, disse que todos poderiam se manifestar em relação a isso, pois a posição era de enfrentar os problemas, resolvê-los,. Que estavam ali exatamente por isso que não via comodidade o que via é interesse em estavam aprendendo. Inclusive destacou que aprenderam muito do servidor Francis que tem um conhecimento grande de legislação e que querem aprender e fazer a coisa certa. Com relação a situação se arrastar há muito tempo concorda como várias outras situações, e que estão enfrentando uma a uma que é importante lembrar como cada pessoa, que todos os dias temos um problema para resolver todos os dias, somos procurados como a questão para resolver e a gente está. Então a situação tá se arrastando e estamos tentando resolver criar critérios e procedimentos, métodos de uma forma coletiva de uma forma colegiada, em conjunto, estamos num processo de organização de alguns pontos que talvez tenham ficado abertos, só que são situações que remontam há quinze anos de Bela Vista, que não vai conseguir resolvê-los. Explicou que está como diretor de ensino desde abril, menos de seis meses de direção mas que está disposto a fazer debate, a fazer a discussão, a ouvir e a partir daí decidir. Que essa é sua posição. Maurino Atanásio: reafirmou que havia falado antes que concordava com a posição do Francis mas que na prática essa situação não se dá porque nós não temos estrutura Então não é porque

nós somos cômodos porque a gente sabe que se nós acabamos isso quem vai ficar responsável por isso é condenação de curso, destacou que sabem o trabalho que vai dar, mas não porque não querem trabalhar mas porque não tem condições de fazê-lo, condições físicas, estruturas físicas carga horária de professor. Então não é pouca mobilidade jamais, que não se recusam a a trabalhar, o problema é que nós não temos condições mínimas para fazer isso. Então não é questão de comunidade, que estão sendo consistente e trabalhando muito. Paulo Sesar destacou que ele e Maurino trabalharam sábado e domingo para resolver problemas para fechamento dos alunos do ENADE. Que a situação pelo contrário ela está muito incomoda extremamente incomoda que eles tem feito essas questões todas, tem enfrentado essas questões todas a falta de condições para uma série de questões, que não sabe se as pessoas têm propriamente consciência do que se faz em cada uma das nossas atribuições, mas que são uma série de atribuições que não tem procedimento não tem regulamento não tem previsão. Deu o exemplo que é sua dor de cabeça maior que são Pits de semestres anteriores aos quais eu não tenho acesso não aparecem pra ele, agora precisa pedir o Pit novamente Fazer esse esse trabalho de revisão entrega dos Pits porque porque o suap tem uma função que não é utilizada a instituição não me deu condições de usá-la então estamos usando o modelo analógico brutal, pega outras situações situação de entrar em contato com docentes entrar em contato com servidores verificação de frequência é por isso que quis deixar registrado definitivamente não há comodidade em nenhum momento, explicou que claro estão escolhendo quais as batalhas que vai enfrentar porque se for enfrentar todas as batalhas não darão conta. Estipulou para votação então que no dia vinte e dois de outubro das nove às onze da manhã será chamada a pedagoga Sônica e a Marna diretora de ensino de Várzea Grande e no dia vinte e nove a pró-reitora Luciana e a servidora Nadja presidente da Comissão de reformulação, a partir desta conversa com a Luciana será tira a questão para adaptação do PPC, duas agendas. Perguntou quem era contra ou gostaria de se abster. Paulo Sesar Pimentel Não houve nenhum contra nem abstenção, aprovado por unanimidade. Perguntou se alguém gostaria de fazer alguma colocação. Marcos Sousa Rabelo: Perguntou se na reunião dia vinte e nove se seria bom colocar na pauta a respeito do aproveitamento além do integrado o aproveitamento dos subsequentes que foi encaminhado e ainda não obteve resposta. Paulo Sesar Pimentel perguntou se o subsequente é por disciplina, pois em conversa com a Luciana a mesma apontou que se for por disciplina não vê problemas. Marcos Sousa Rabelo: destacou que isso está no documento que poderia apresentar na reunião. Paulo Sesar Pimentel disse que seria bom priorizar essa pauta de aproveitamento tanto do Ensino Médio quanto do Subsequente e se houver tempo fazer outros questionamentos. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento citou uma resolução da CNE recente do dia 5 de Janeiro de 2021 que tem uma linha que fala da possibilidade de aproveitamento e insere todos os os todos os tipos de aproveitamento em outras instâncias e na própria instância porque o IFMT é uma instituição certificadora que a resolução é aquela que define as diretrizes curriculares que está sendo aí questionado, um monte de entidades se pronunciando contra porque tem algumas coisas meia absurdas. No artigo quinto inciso terceiro parágrafo sexto. Paulo Sesar Pimentel (chat): § sexto “Os itinerários formativos profissionais devem possibilitar um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas por instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, criadas nos termos da legislação vigente.” Paulo destacou que a resolução cita a BNCC cinco vezes indicando que a gente tem que se orientar pelo BNCC por conta disso que vale a pena todas e todos lerem essa essa resolução número um de cinco de janeiro justamente para verificar essas questões porque essa resolução impacta diretamente sobre a nossa educação e não é só sobre o médio tá envolve também a graduação e o subsequente então vale a pena a gente estar com essa resolução bem afinada para conversa especialmente com a Luciana. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento: destacou que o CONIF se pronunciou desfavoravelmente a essa resolução por conta de uma série de coisas, mas que isso tem sido o

embate político e talvez até daí tenha sido gerado essa divisão dos IFs que está sendo colocado pelo nosso Presidente, quer ter autonomia para colocar aí 10 novos reitores. Paulo Sesar Pimentel disse que isso já foi feito que já foram separados dez Institutos Federais e que agora só falta nomear os reitores e que não será criada nenhuma nova sala de aula, nem será aberta vaga para contratar nenhum servidor. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento acrescentou que o CONIF se manifestou fazendo tem uma carta de repudio a essa essa normativa tem uma série de coisas, ele não conseguia a maioria então a manobra para conseguir a maioria. Paulo Sesar Pimentel aproveitou para fazer um informe de que o regulamento didático no artigo cento e vinte e três determina que alunos e alunos que fizeram a matrícula e não cursaram nada serão desligados da instituição o informe para a coordenação para a direção de ensino é feito pelas coordenações o médio, lembrou que a Aline e o Maurino já mandaram o Ofício e que iria encaminhar para a secretaria, disse que há alguns casos de alunos e alunas que estão há dois anos três anos se matriculando e não cursando absolutamente nada então esses alunos essas alunas de acordo com este artigo do regulamento didático serão desligados posteriormente nós vamos voltar a discutir isso aqui e verificar como fazê-lo com o superior, que já andou conversando com o Billio, inclusive que trouxe boas ideias, mas que seriam colocadas no colegiado mais à frente para verificar como implementar isso com superior e com o subsequente e no médio esse levantamento já tá sendo feito e os alunos são todos maiores de idade conseqüentemente. Não envolve nem comunicação ao conselho tutelar. Paulo Sesar Pimentel disse que quando o aluno entra se ele fizer uma semana de aula, ele já não se encaixa nesse artigo cento e vinte e três, pois se refere a estudantes que fazem a matrícula e não frequentam um dia sequer. Inclusive a gente está no impasse tivemos essa discussão no grupo, porque aquele aluno que não frequentou nada no semestre, mas não está lançando falta então ele tem direito a fazer PF e ele vai e faz a PF vamos supor que ele reprove ele não pode ser desligado porque ele fez uma etapa o artigo cento e vinte e três de se refere a quem fez matrícula e não realizou atividade nenhuma. Então, aí a gente se atenta, esse artigo é bom porque ele vai nos ajudar a resolver casos de alunos e alunos que se matriculam todos os semestres por razões diversas e não frequentam absolutamente nada. E disse que todas essas situações serão regulamentadas. Paulo perguntou se alguém gostaria de acrescentar algo. Isabela Cristina do Carmo: perguntou se já haviam falado a respeito do prazo de lançamento que está aberto, pois foi feita a devolução por parte da secretaria. Paulo aproveitou para agradecer a Isabela por atender o pedido de devolver todos os diários para que não houvesse argumentação de que um recebeu e outro não e que essa devolução foi realizada por conta de problemas no sistema que levou a prorrogação do prazo para todos que quiserem passar um pente fino no diário e verificar se faltou alguma coisa . Aproveitou mais uma vez para agradecer a Isabela pela disposição e ajuda. Reinaldo de Souza Bilio: pediu para retornar a questão de matrículas e explicou que há algumas situações que acontecem no curso que o preocupam, alunos que estavam em aberto, que foi aberta a rematricula e que esses realizaram e farão nas disciplinas. E que foi orientado as coordenações para fazer um comunicado via ofício dos nomes dos alunos que não fizeram, Expôs então a preocupação de tomar uma decisão sozinho, que estava fazendo o rastreamento e que levaria ao colegiado do curso, porém como estava em período de férias isso só seria possível após o retorno, após a decisão do colegiado passaria. Paulo concordou com a posição do Reinaldo reiterando que também opta por sempre tomar decisões em conjunto pois é muito mais adequado quando um grupo pensa uma questão do que uma pessoa determina então apoiou plenamente a sua decisão, e disse que o artigo cento e vinte e três não estabelece prazo, então não teria problema poderia ser com o retorno. Marcos Rabelo perguntou sobre a data da matrícula se havia mudado. Paulo Sesar explicou que não a data continuava até dia vinte e que os coordenadores deveriam após isso passar os nomes dos alunos e das alunas em aberto seguindo o artigo cento e vinte e três, dos que se matricularam e não cursaram nada,

que pode ser visto no sistema. Se tiver em aberto não tiver feito matrícula secretaria automaticamente já vai desligar. Paulo perguntou se havia mais alguma colocação. Marcos Sousa Rabelo: expôs dúvida em relação aos Reds que a Vanessa comentou que ia trazer essa reunião, talvez os Reds que são feitos o coordenador vai assinar os procedimentos a seguir. Paulo Sesar Pimentel explicou que o procedimento é que o professor ou professora manda para revisão, o coordenador ou a coordenadora revisa, o professor pega esse documento defere a revisão assina e solicita a assinatura do Coordenador quando o coordenador assina a sugestão é que já baixem no computador. Paulo disse que poderia mandar o passo a passo para os coordenadores no nosso grupo de coordenadores. Vanessa Costa Gonçalves Silva: Lembrou que sobre esse procedimento a equipe pedagógica tem auxiliado, junto com a demais servidores. A análise desses Reds então não sabia se colocaria no procedimento para auxiliar as coordenações nessa análise. Paulo destacou que o procedimento seria mais o passo a passo do que coordenadores têm que fazer porque no final das contas quem assina o plano Red é o coordenador. Francis-Elpi de Oliveira Nascimento atentou a todos sobre o artigo cento e vinte e três do regulamento que destaca algumas coisas a serem consideradas com relação ao desligamento, como o direito de contraditório e a ampla defesa do estudante para as ausências. Como isso seria viabilizado, o comunicado ao estudante é o procedimento de desligamento e em caso de lugar incerto ou não sabido deverá ser publicada a chamada interna no site ou nos murais da instituição. Marcos Sousa Rabelo: destacou que seria importante fazer divulgação antes de cancelar alguém, passar e-mail colocar o nome no site, você vai ser desligado, para que depois não diga que não foi avisado, que deveria ser comunicado antes de qualquer procedimento. Paulo Sesar Pimentel assentiu e perguntou se alguém mais gostaria de fazer uma colocação. Não havendo manifestação encerrou a reunião.

3 - Deliberações

Aprovação dos procedimentos relacionados a prazo de entrega de diários. Aprovação de procedimentos relacionados a matrícula e desligamento de alunos. Agendamento de reunião do colegiado com a pedagoga e diretora de ensino do campus Várzea Grande e reunião com a pró-reitora de ensino e a presidente da comissão de reformulação de PPC.

ENCERRAMENTO

Não tendo mais nada a acrescentar, o Diretor de Ensino encerrou a reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Sesar Pimentel, CHEFE - CD0004 - BLV-ENS, em 14/10/2021 07:48:26.
- Rafael Rodrigues da Silva, COORDENADOR - FG0002 - BLV-CLAB, em 14/10/2021 08:26:30.
- Carolina Albino Garcia dos Santos, COORDENADOR - FUC0001 - BLV-SBEA, em 14/10/2021 08:27:44.
- Elaine Cristina de Lima Pinto, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 14/10/2021 08:32:49.
- Francis Elpi de Oliveira Nascimento, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 14/10/2021 08:38:25.
- Marcos Sousa Rabelo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/10/2021 09:19:54.
- Reinaldo de Souza Bilio, COORDENADOR - FUC0001 - BLV-CCS, em 14/10/2021 15:05:20.
- Isabela Cristina do Carmo Calabria, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/10/2021 14:54:22.
- Maurino Atanasio, COORDENADOR DE CURSO - FUC0001 - BLV-EMMA, em 16/10/2021 12:26:47.
- Aline Bernardes, COORDENADOR - FUC0001 - BLV-EMQ, em 18/10/2021 21:03:09.
- Vanessa Costa Goncalves Silva, PEDAGOGO-AREA, em 18/11/2021 09:27:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251649

Código de Autenticação: d39712031f



ATA Nº 56/2021 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT